

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 025/2022**

**Município: São Gabriel da Palha**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gabriel da Palha, referentes ao período de Setembro de 2019 a 26 de Janeiro de 2022, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/018/2022 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-D2K3G.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

|                                |                           |
|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome:</b> Louise Bussolotti | <b>Matrícula:</b> 3300439 |
| <b>Assinatura/Carimbo:</b>     | <b>Data:</b>              |
|                                | <b>Local:</b>             |
|                                | <b>Hora:</b>              |

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Nome:</b>               | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Assinatura/Carimbo:</b> | <b>Data:</b>      |
|                            | <b>Local:</b>     |
|                            | <b>Hora:</b>      |

**Município: São Gabriel da Palha**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

**7. DAS CONSTATAÇÕES**

|  |  |                  |                |
|--|--|------------------|----------------|
| <p><b>CONSTATAÇÃO C1</b></p>                           | <p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da ETE SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011, Licença Ambiental de Regularização LARS Nº 4/2015 e Portaria de Outorga Nº 1014/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•C1.1 Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de materiais flutuantes nos meses de: out/20, dez/20, fev/21 e abr/21 (Quadro 01);</li> <li>•C1.2 Não atendeu o Art. 1º inciso II da Portaria de Outorga nº 1014/2011 quanto à DBO máxima nos meses: abr/20, ago/21 e out/21 (Quadro 01);</li> <li>•C1.3 Não atendeu a condicionante nº4 da LARS Nº 4/2015 quanto a Remoção de DBO no mês: out/21 (Quadro 1).</li> </ul> |                  |                |
| <p><b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b></p>                      | <p>Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.</p>   |                  |                |
| <p><b>NÃO CONFORMIDADE</b></p>                         | <p>Grupo 4</p>   | <p>Artigo 15</p> | <p>Inc. X</p>  |
| <p><b>PENALIDADE C1:</b></p>                           | <p>Multa de R\$ 3.661,33 A R\$ 5.119,21</p>  |                  |                |
| <p><b>CONSTATAÇÃO C2</b></p>                           | <p>Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da ETE SÃO GABRIEL DA PALHA no período de Setembro de 2019 a Janeiro de 2022 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011, Licença Ambiental de Regularização LARS Nº 4/2015 e Portaria de Outorga Nº 1014/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•C2.1 Não atendeu a condicionante nº4 da LARS Nº 4/2015 quanto a periodicidade mensal de apresentação de dados referentes à Vazão para o mês de: jan/22 (Quadro 01).</li> </ul>   |                  |                |
| <p><b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b></p>                      | <p>Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 19092019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.</p>   |                  |                |
| <p><b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b></p> | <p>Grupo 3</p>   | <p>Artigo 14</p> | <p>Inc. XI</p> |
| <p><b>PENALIDADE C2:</b></p>                           | <p>Multa de R\$ 2.329,94 A R\$ 3.661,33</p>  |                  |                |

**Município: São Gabriel da Palha**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

**8. DAS DETERMINAÇÕES**

**Determinações D1:** A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinações D2:** A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas na constatação C2.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

**9. ANEXOS**

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/018/2022.